



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei do Legislativo nº 58, de 01/07/2019.

Dispõe sobre o dever da Administração Pública Direta, Indireta, Concessionárias e/ou Permissionárias de Serviços Públicos em retirar poste instalado em desacordo com a boa técnica urbanística e que impõe prejuízo à propriedade imobiliária.

Autor: Vereador Abner de Madureira (Presidente).

DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
PELO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO

Nos termos do inciso III do artigo 88 da Resolução nº 642/2005 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, determino o prosseguimento da propositura discriminada em epígrafe, com seu encaminhamento às pertinentes Comissões Permanentes do Legislativo para manifestação.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de julho de 2019.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vice-Presidente